MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Institui o "Dia Municipal de Combate à Pedofilia" no Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de outubro como "Dia Municipal de Combate à Pedofilia", no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta Lei passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Dia de Combate à Pedofilia tem por objetivo a conscientização da sociedade através de procedimentos informativos e educativos, para que se venha a conhecer melhor o assunto e debater sobre as iniciativas de combatê-la.

Parágrafo único. O dia 11 de outubro, para que seja lembrado anualmente, contará com a participação dos principais veículos de comunicação do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2012

HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESIRÉE RESENDE SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER E ESPORTE

ROBERTO RESENDE ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CONTROLE INTERNO